



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.891 /

"AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS DE
ÔNIBUS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe os artigos 163, inciso I, alínea "h", e 183, ambos da Lei de Organização Municipal do Estado de Minas Gerais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica autorizada a SOCIEDADE CIRCULAR DE POÇOS DE CALDAS a proceder aumento no preço das passagens de ônibus, em duas etapas, ficando, as tarifas, fixadas da seguinte forma:

- a) a partir de 12 de dezembro de 1983, em Cr\$ 90,00 (noventa cruzeiros);
- b) a partir de 12 de janeiro de 1984, em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 5 DE DEZEMBRO DE 1983 .


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicado no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.377, de 07/12/83.